



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração excepcional da data de observância do feriado municipal previsto na Lei nº 1.905, de 27 de outubro de 1982, exclusivamente no exercício de 2026, e dá outras providências.

Neste ano de 2026, o dia 08 de agosto, data do feriado comemorativo à Fundação da Cidade será no segundo sábado do mês.

A conveniência indica que, excepcionalmente neste ano, seja alterada a data para o dia 15 de agosto, uma vez que, no segundo sábado de cada mês, o comércio fica aberto no período da tarde e antecede o Dia dos Pais.

A alteração ocasional para este ano de 2026 coincide com as posições dos Sindicatos afins e órgãos envolvidos e interessados em que assim o Poder Público faça.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

(Dispõe sobre a alteração excepcional da data de observância do feriado municipal previsto na Lei nº 1.905, de 27 de outubro de 1982, exclusivamente no exercício de 2026, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Excepcionalmente no exercício de 2026, o feriado municipal previsto no item 1 do art. 1º da Lei nº 1.905, de 27 de outubro de 1982, será observado no dia 15 de agosto.

§ 1º A alteração prevista no caput restringe-se à data de observância do feriado no exercício de 2026, permanecendo o dia 8 de agosto como Data Magna do Município, nos termos do art. 4º da Lei Orgânica.

§ 2º A partir do exercício de 2027, o feriado voltará a ser observado no dia 8 de agosto, conforme previsto na Lei nº 1.905, de 27 de outubro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E1C-FDA7-BCAF-6FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 20/07/2026 15:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E1C-FDA7-BCAF-6FD9>